

## RESOLUÇÃO Nº 020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a **Homologação da 5ª Convocação dos Candidatos Classificados** no Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Xinguara - PA.

O Secretário Municipal de Educação de Xinguara - PA, juntamente com a CMACT - Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Certificação e Seleção de Gestores para o Provimento da Função de Diretor Escolar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 1440/2025 e decreto nº 539/2025,

**Considerando a Retificação** do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 15 de janeiro de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR** a 4ª convocação da candidata classificada **na 30ª colocação** conforme a Resolução Nº 014, de 27 de dezembro de 2025, que homologou o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Xinguara-PA.

**Art. 2º** Determinar a publicação, no Anexo Único desta Resolução, a relação da candidata convocada **na 30ª colocação**, em conformidade com a classificação definitiva dos candidatos, em ordem decrescente, estabelecida pela Resolução nº 014, de 27 de dezembro de 2025, bem como da respectiva retificação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado em 15 de janeiro de 2025.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DE ACORDO  
COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL (PSS 001/2025)**

	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
30	EUCILEIA DO SOCORRO CHAGAS MACEDO	CONVOCADO

**Art. 3º** A candidata convocada deve comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Av. Marginal Sul L11 e 12 Setor Jardim do Lago, CEP: 68555-001, Xinguara - PA, no dia **06 de fevereiro de 2026**, sexta-feira às 09 horas da manhã.

Xinguara - PA, 05 de fevereiro de 2026

---

Genival Fernandes da Silva  
Presidente – CMACT